

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.611, de 15 de maio de 2015.**

(*Mesa Diretora-Poder Legislativo*)

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar a abertura de

Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2°.** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 15 de maio de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal